



Atos do Poder Executivo

fls. 039

LEI N 2.204, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria por anulao de ficha.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria.

Art. 2 A autorizao referente ao crdito adicional suplementar ter sua cobertura atravs da anulao de dotao para contratao de servios de pessoa jurdica na Secretaria Municipal de Sade.

ANULAR - Ficha n 141 – 02.05.04 – 10.301.0116.2069.0000 – 01
– Valor: 100.000,00;

REFORAR – Ficha n 103 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – 01
– Valor: 100.000,00.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 02 de julho de 2024.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico